



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 257, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE  
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Altera o inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, com a finalidade de criar mais um cargo de ASSISTENTE SOCIAL, passando de 04 para 05 cargos, ficando o referido inciso com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

**VI - ASSISTENTE SOCIAL - cargos: 05 -  
padrão: 23" (NR)**

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos são os constantes no Anexo da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 257/2018.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar no quadro de cargos efetivos de que trata o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, com a finalidade de criar mais um cargo de ASSISTENTE SOCIAL, passando de 04 para 05 cargos, tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, conforme justificado no memorando nº 209, que segue em anexo, juntamente com o Estudo de Adequação Orçamentária e Financeira nº 31/2018/, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.